



SISTEMA DE COMPRAS
SOLICITAÇÃO DE COMPRA
NÚM: 14716/2025

FLS. Nº _____
PROC. Nº _____
RUB. _____

DADOS DA SOLICITAÇÃO

Nº SOLICITAÇÃO:	14716/2025	DATA ELABORAÇÃO:	15/09/2025
UNIDADE:	REITORIA		
ÁREA DE COMPRA:	46 - CSC - Central de Serviços Compartilhados		
GRUPO:	REIT/PROEC/DCULT	RAMAL:	11732
SOLICITANTE:	EDSON DOMINGOS LISBOA		
EMAIL:	elisboa@unicamp.br		
TIPO:	Normal	CATEGORIA:	Serviço
SITUAÇÃO:	Devolvida para o Solicitante	INSTALAÇÃO:	NÃO
ÓRGÃO SOLICITANTE:	01.03.36.01.00.00.00 - ASSISTENCIA TECNICA		
CENTRO ORÇAMENTÁRIO:	PROEEC	CONTA LOCAL:	3504
PROCESSO DE COMPRA:		DOCUMENTO ORIGEM:	
JUSTIFICATIVA:	contratação da artista Livia Nestrovski para o Palco Dcult		
OBSERVAÇÃO:			

RECURSOS

CO	E. ECONÔMICO	TIPO	NÚMERO	PROGRAMA GERENCIAL	VALOR
4245	333957	Reserva	18252/2025	09.01.00	R\$ 8.000,00
Valor Total:	R\$ 8.000,00		Valor Alocado:	R\$ 8.000,00	

ITENS

Nº	CÓDIGO	V.	CÓD. BEC	QTD.	U. F.	E.E	VALOR REF.	VALOR TOTAL
1	953048	1	13684	1	UNIDADE	333957	8000,0000	R\$ 8.000,00
DESCRIÇÃO:								
SERVICO DE PRODUCAO CULTURAL, EDUCACIONAL E ESPORTIVO; PRODUCAO DE EVENTO ARTISTICO								

VALOR TOTAL DA SOLICITAÇÃO: R\$ 8.000,00

DADOS DE ENTREGA

ENDEREÇO:	Rua Elis Regina		
NÚMERO:	131	TEL. CONTATO:	11732
CIDADE:	Campinas-SP		
COMPLEMENTO:			
CONTATO:	Fernando - Edson		
EMAIL:	cultural@unicamp.br		
INSTRUÇÕES:			

AUTORIZAÇÃO

DANIELA ASSUMPCAO FRANCISCO 4245 - PROEEC 3504 - DCULT - PROJETOS

HISTÓRICO

DATA/HORA	USUÁRIO	AÇÃO	DESCRIÇÃO	SITUAÇÃO FINAL
-----------	---------	------	-----------	----------------



SISTEMA DE COMPRAS
SOLICITAÇÃO DE COMPRA
NÚM: 14716/2025

FLS. Nº _____
PROC. Nº _____
RUB. _____

HISTÓRICO

DATA/HORA	USUÁRIO	AÇÃO	DESCRIÇÃO	SITUAÇÃO FINAL
09/10/2025 10:03	MARCELO DE AQUINO GALIANO	Devolução da Solicitação	Para modificação na justificativa.	Devolvida para o Solicitante
09/10/2025 10:02	MARCELO DE AQUINO GALIANO	Finalização da Triagem	Análise técnica realizada.	Liberada para Compra
30/09/2025 13:50	TANIA HELENA DE MELO MARTINS	Atribuição de Comprador Responsável	Atribuir Responsável MARCELO DE AQUINO GALIANO	Em Triagem
22/09/2025 10:05	ANDRE PEREIRA DE ARAUJO JUNIOR	Atribuição de Comprador Responsável	Atribuir Responsável ARTHUR MARTINS TELES BUFON	Em Triagem
19/09/2025 17:03	TANIA HELENA DE MELO MARTINS	Atribuição de Comprador Responsável	Atribuir Responsável ANDRE PEREIRA DE ARAUJO JUNIOR	Em Triagem
17/09/2025 16:27	JULIANA CRISTINA SIMOES	Atribuição de Comprador Responsável	Atribuir Responsável ARTHUR MARTINS TELES BUFON	Em Triagem
17/09/2025 16:27	JULIANA CRISTINA SIMOES	Início da Triagem	Sem análise SAS	Em Triagem
16/09/2025 14:57	TEREZINHA BUSSI	Emissão de Recurso	Recurso emitido para CO(4245)/EE(333957)	Liberada para Compra
16/09/2025 11:52	DANIELA ASSUMPÇÃO FRANCISCO	Autorização da Solicitação	CO/CL(4245/3504) autorizado(s). Valor autorizado: 8.000,00	Em Ordenação
15/09/2025 16:57	EDSON DOMINGOS LISBOA	Finalização da Solicitação	Aguardando Ordenação	Aguardando Ordenação
15/09/2025 11:48	EDSON DOMINGOS LISBOA	Elaboração da Solicitação	Em Elaboração	Em Elaboração

Existem 6 anexos vinculados a solicitação

IMPRESSO POR: MARCELO DE AQUINO GALIANO em 13/10/2025 08:04

Pág. 2 de 2



Sr/Sr^a. Responsável,

Trata o presente de contratação de serviço de produção cultural, de interesse da Diretoria de Cultura da UNICAMP, a ser formalizada por inexigibilidade de licitação fundamentada no Artigo 74, caput, inciso II¹, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para tanto, o interessado justifica a necessidade da contratação do objeto conforme documento nº 05 dos autos. Segue trecho para apreciação:

“A contratação da cantora Livia Nestrovski integra a programação cultural da Diretoria de Cultura da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da Unicamp (DCult/ProEC), que prioriza ações de intercâmbio entre o universo acadêmico e a produção artística profissional. Essa iniciativa visa fortalecer a formação de estudantes e a valorização de novos talentos, além de estreitar o vínculo entre a universidade e a comunidade”.

Com relação à razão da escolha do profissional, o interessado esclarece no documento nº 05 dos autos. Segue abaixo a justificativa:

“Livia Nestrovski é uma artista com uma trajetória singular, conhecida por sua versatilidade e a habilidade de transitar por diferentes estilos musicais, da música contemporânea ao jazz e à MPB.”

Além disso, cabe destacar que, observando o que prescreve o Art. 74, §2º da Lei Federal nº 14.133/2021, a empresa *Livia Scarinci Nestrovski* é (...)

(...) §2º empresa ou profissional consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública, conforme documento nº 04 dos autos.

¹ II - Contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

² § 2º Para fins do disposto no inciso II do caput deste artigo, considera-se empresário exclusivo a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico.



No tocante ao preço ofertado pela empresa (Art. 23, § 4^o da Lei Federal nº 14.133/2021) estão anexadas no documento nº 03 dos autos cópias das notas fiscais que comprovam que o preço ofertado está em conformidade com os praticados no mercado.

Ademais, em função da Portaria Interna PG nº 01/2024, não haverá análise jurídica do referido processo, haja vista:

Art. 1º. Fica dispensada a emissão de análise e parecer jurídico nas seguintes hipóteses, desde que observada a instrução definida no art. 2º desta Portaria:

...

II - Contratações diretas fundadas no art. 74 da Lei nº 14.133/21 (inexigibilidade de licitação), desde que seus valores não ultrapassem os limites previstos nos incisos I e II do art. 75 da mesma lei

Assim, considerando os documentos pertinentes para formalização processual, bem como o disposto no Art. 4º da referida Resolução, anexamos aos autos:

1. Solicitação Eletrônica de Compras – SEC nº 14716/2025 (documento nº 01 dos autos). Esclarecemos que a SEC cumpre função idêntica do contido no Art. 72, inciso I (documento de formalização de demanda) da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme regulamentado internamente no Art. 4º, inciso I, da Resolução GR nº 13/2023⁴;
2. Justificativa ou compatibilidade do preço, nos termos do Art. 23, § 4º da Lei Federal nº 14.133/2021 (documento nº 03 dos autos);
3. O recurso para custear a demanda encontra-se alocado através da reserva nº 018252/2025-R (documento nº 06 dos autos);
4. Designação do agente de contratação responsável pela referida compra (documentos nº 07 dos autos).

³ § 4º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º deste artigo, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

⁴ <https://www.pg.unicamp.br/norma/31493/0>



Em conformidade com a redação da Instrução Normativa DGA nº 03/2024⁵, dispensa a necessidade de Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar e Mapa de Riscos. Outrossim, dispensa-se a elaboração do Aviso de Contratação de Dispensa Eletrônica em virtude da inviabilidade de disputa na modalidade direta de contratação do serviço em tela, o que enseja a inexigibilidade a ser proposta.

Diante disso, no que tange à formalização preliminar, os autos estão instruídos conforme a Lei nº 14.133/2021, uma vez que foram atendidos os incisos I, IV e V do artigo 4º da Resolução nº 13/2023.

Por fim, comprova-se a idoneidade da proponente através de certidões cadastrais extraídas nas páginas oficiais dos órgãos competentes (documento nº 13 dos autos), motivo pelo qual se entende por não haver óbice à continuidade da formalização contratual.

Pelo exposto, elevo os presentes autos à apreciação de V.Sa., propondo a formalização contratual junto a empresa, conforme mencionado acima, no valor total de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), com fulcro no Art. 74, caput, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Marcelo de Aquino Galiano
318673

Por delegação recebida da Portaria DGA nº 10/2024, autorizo, com fundamento no artigo 74, caput, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021 a contratação.
Em 21 de outubro de 2025

⁵https://dga.unicamp.br/wp-content/uploads/sites/73/2025/07/Instrucao_DGA_n_003_2024.pdf



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
DIRETORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO



Documento assinado eletronicamente por MARCELO DE AQUINO GALIANO, TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO, em 21/10/2025, às 17:11 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

Documento assinado eletronicamente por ARTHUR MARTINS TELES BUFON, COORDENADOR DE SERVIÇO, em 21/10/2025, às 17:49 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

Documento assinado eletronicamente por PATRICIA FERRARI SCHEDENFFELDT, COORDENADOR DE DIVISÃO, em 22/10/2025, às 17:01 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador:
0BAE44AD C912487C 905849FA 12A8AC85

